

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi assinado

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24

Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.784 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.411 de 30/06/2016:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 298.105,81 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

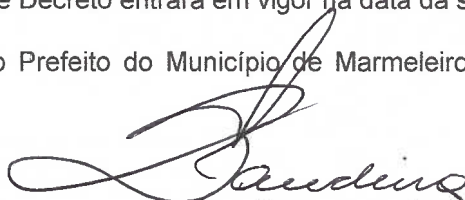
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.1.158.000	Pav. Pedras Irregulares L. Quinze a L. Piva	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000 298.105,81
TOTAL		298.105,81

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 298.105,81 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	
001	Divisão de Viação e Obras	
26.782.0005.1.002.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (86)	000 298.105,81
TOTAL		298.105,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO